



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15030 , DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocuparem cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Administrador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Assessor Jurídico; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Contador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Economista; Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária ou Agrícola; Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril e Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Motorista, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII – Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias “A e/ou B”, no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;

IX - Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores na categoria “D”, no mínimo, para os cargos de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Motorista;

X - Carteira de Identificação e Registro (CIR), emitida pela Marinha do Brasil para o cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidades: Contra-Mestre Fluvial e Marinheiro Fluvial de Máquinas, na categoria ao qual concorreu.

XI - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

XII – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XIII – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XIV - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XV – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XVI – Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

XVII – Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;

XVIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIX – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XX – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XXI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XXII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XXIII – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XXIV - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XXV – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXVI – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

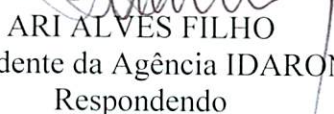
Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	BURITIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165660	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	3º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2202778	GUILHERME DOS SANTOS PINTO	4º

MUNICÍPIO	JI-PARANÁ	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2088223	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	3º

MUNICÍPIO	THEOBROMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042843	MICHELLE CESARINO	2º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ASSESSOR JURÍDICO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2183064	PATRÍCIA RAFAELLA DA SILVA BATISTA	7º
2163861	FRANKLIN GULIVER SOARES	8º
2221101	MARLUCIA CHIANCA DE MOARES	9º

ESPECIALIDADE	ADMINISTRADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2071312	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5º

ESPECIALIDADE	CONTADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2007088	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	4º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ESPECIALIDADE	ECONOMISTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2027720	LETÍCIA SATÔMI KURODA	4º

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA

MUNICÍPIO	CABIXI	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2267080	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	4º

MUNICÍPIO	CAMPO NOVO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2161923	FABRÍCIO GOMES MORATTO	3º

MUNICÍPIO	COSTA MARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1624350	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	12º

MUNICÍPIO	MACHADINHO D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2012499	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	5º

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165600	DIEGO JORDAO LINO DIAS	18º

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2072521	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	6º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	CANDEIAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2422760	TADEU COELHO XAVIER	3º

MUNICÍPIO	PIMENTEIRAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042657	DÉBORA BORGES DA SILVA	3º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO PORTO VELHO (SEDE)		
INSC.	NOME	CLASSIF.
2173514	THIAGO SALES MENDES	28º
2057271	OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	29º
2081822	MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA	30º
2280035	ANDRÉ CORTEZ DE OLIVEIRA	31º
2068990	TIAGO GARCIA ARAÚJO	32º

MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
2118289	LUIZ FERNANDO MORETO	4º
2271222	ÉVERSON MARTINS BOSSA	5º

MUNICÍPIO VILHENA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
2020220	WILIAN NUNES WANDSCHEER	9º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MOTORISTA

MUNICÍPIO PORTO VELHO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
2138590	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	7º
2056950	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	8º

Handwritten signatures and initials in blue ink.